

RESOLUÇÃO Nº 071, DE 07 DE ABRIL DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a previsão do art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; considerando as Deliberações nº 08/2013 e nº 07/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná; considerando que, mesmo com a designação de defensores públicos para atuar em Curitiba, este o número de membros da Defensoria Pública está aquém do necessário, se comparado com a demanda de serviço; considerando a continuidade do serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado, sobretudo quanto ao andamento processual de feitos em que, momentaneamente, não haja Defensor Público com atribuição para tanto, resolve

DESIGNAR

Art. 1º. O Defensor Público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES**, para officiar na:

I – 09ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, com atribuição para atuar nos processos e procedimentos em trâmite nos Juízos de Primeiro Grau da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Central e Foros Regionais, em matéria de infância cível e de família, originários de órgãos de atuação da Defensoria Pública que se encontrem vagos.

II – 10ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, com atribuição para atuar nos processos e procedimentos em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em matéria de criminal e de execução penal, cuja atribuição é de órgãos de atuação da Defensoria Pública que se encontrem vagos.

§1º. O desempenho das funções decorrentes da presente designação deve ocorrer sem prejuízo do disposto pela Resolução DPG nº 105/2013.

§2º. As designações mencionadas no *caput* e incisos tem seus efeitos condicionados ao aceite expresso do Defensor Público ora designado.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná